

Viaduto
Primo
Melo OK

~~PM~~

H.C.

INDICAÇÃO Nº 3.528/2009

PROPOSIÇÃO

Projeto de Indicação

70/2009

OF Nº 902/09

Autor

Marta Rodrigues

Assunto

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, João Henrique, a denominação de Viaduto 16 de maio ao Viaduto do Canela.

PROVIDENCIADO
EM 16/11/09
ASS



Salvador, em 12 de novembro de 2009.

OF. Nº 902/2009

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 3.528/2009 que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Doutor João Henrique, denominação de "Viaduto 16 de Maio" ao Viaduto do Canela, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 27 (último), cabendo sua iniciativa à vereadora Marta Rodrigues.

No ensejo apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.


Alan Sanches
Presidente

CIUDADE ARCAM REVERSA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor João Henrique
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
Ria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR**

INDICAÇÃO Nº 3.528/2009

Considerando o dia 16 de maio de 2001 um marco na luta dos estudantes baianos, que foram agredidos quando realizavam uma passeata pacífica no atual Viaduto do Canela, exigindo punição aos responsáveis pela quebra do sigilo do painel eletrônico do Senado Federal;

considerando terem sido agredidos a comunidade acadêmica, estudantes e professores, autoridades representativas, deputados e vereadores, com explícito cerceamento do direito constitucional de livre manifestação, preceituado no art. 5º, de nossa Carta Magna;

considerando que a luta pela democracia e contra a corrupção que balizaram aquelas manifestações é uma pauta defendida irrefutavelmente, pela Universidade Federal da Bahia;

considerando a aprovação pelo Conselho da Universidade Federal da Bahia, reunido em 17 de maio de 2001, da indicação do nome "16 de maio" para o viaduto do bairro do Canela, conforme documento anexo a este Projeto de Indicação;

considerando a cultura arraigada na comunidade acadêmica que se refere ao Viaduto do Canela que liga o Instituto de Ciência da Informação à Faculdade de Direito como 16 de Maio;

considerando ainda, que o 16 de maio é um dia em que a imprensa e a comunidade soteropolitana referenciam como o marco histórico da luta dos estudantes de nossa cidade e que esta Casa Legislativa deve agir em consonância com os interesses do povo;

ILLUD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Doutor João Henrique, denominação de Viaduto 16 de Maio, ao Viaduto do Canela.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009.

SALVADOR

Alan Sanches
Presidente

Sidelvan Nóbrega
1º Secretário
Vaníá Galvão
2ª Secretária



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 070/2009

Considerando o dia 16 de maio de 2001 um marco na luta dos estudantes baianos, que foram agredidos quando realizavam uma passeata pacífica no atual Viaduto do Canela, exigindo punição aos responsáveis pela quebra do sigilo do painel eletrônico do Senado Federal;

considerando terem sido agredidos a comunidade acadêmica, estudantes e professores, autoridades representativas, deputados e vereadores, com explícito cerceamento do direito constitucional de livre manifestação, preceituado no art. 5º, de nossa Carta Magna;

considerando que a luta pela democracia e contra a corrupção que balizaram aquelas manifestações é uma pauta defendida, irrefutavelmente, pela Universidade Federal da Bahia;

considerando a aprovação pelo Conselho da Universidade Federal da Bahia, reunido em 17 de maio de 2001, da indicação do nome "16 de maio" para o viaduto do bairro do Canela, conforme documento anexo a este Projeto de Indicação;

considerando a cultura arraigada na comunidade acadêmica, que se refere ao Viaduto do Canela que liga o Instituto de Ciência da Informação à Faculdade de Direito como 16 de Maio;

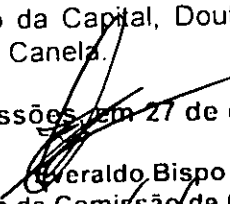
considerando, ainda, que o 16 de maio é um dia em que a imprensa e a comunidade soteropolitana referenciam como o marco histórico da luta dos estudantes de nossa cidade e que esta Casa Legislativa deve agir em consonância com os interesses do povo,

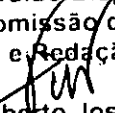
A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

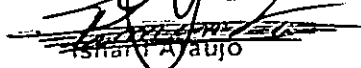
ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Doutor João Herinque, denominação de "Viaduto 16 de Maio" ao Viaduto do Canela.

Sala das Comissões em 27 de outubro de 2009.


Geraldo Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final


Gilberto José
Vice-Presidente


Alfredo Manguiera


Ismar Araújo

Alcindo da Anunciação

Paulo Magalhães Júnior

Henrique Carballal



Câmara Municipal de Salvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/09

Considerando o dia 16 de Maio de 2001 um marco na luta dos estudantes baianos, que foram agredidos quando realizavam uma passeata pacífica no atual Viaduto do Canela exigindo punição aos responsáveis pela quebra do sigilo do painel eletrônico do Senado Federal;

Considerando que foram agredidos a comunidade acadêmica, estudantes e professores, autoridades representativas, deputados e vereadores, com explícito cerceamento do direito constitucional de livre manifestação, preceituado no art. 5º, da nossa Carta Magna;

Considerando a luta pela democracia e contra a corrupção, que balizaram aquelas manifestações é uma pauta defendida irrefutavelmente pela Universidade Federal da Bahia;

Considerando a aprovação pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, reunido no dia 17 de maio de 2001, da indicação do nome de 16 maio para o viaduto do bairro do Canela, conforme documento anexo a este projeto de indicação;

Considerando a cultura arraigada na comunidade acadêmica, que se refere ao Viaduto do Canela que liga o Instituto de Ciência da Informação à Faculdade de Direito como 16 de Maio;

Considerando que o 16 de maio é um dia que a imprensa e a comunidade soteropolitana se referenciam como o marco histórico da luta dos estudantes da nossa cidade, e esta Casa Legislativa deva agir em consonância com os interesses do povo, apresento esta indicação de denominação "16 de maio ao Viaduto do Canela".

Pelo exposto, solicito desta egrégia Casa a aprovação deste Projeto de Indicação.



Câmara Municipal de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador João Henrique de Barradas Carneiro a denominação de "Viaduto 16 de Maio" ao Viaduto do Canela.

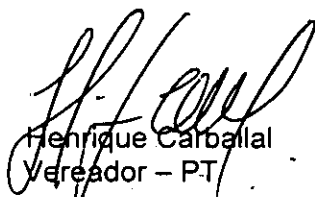
Sala das Sessões, 24 de março de 2009.



Marta Rodrigues
Vereadora PT


Vânia Galvão
Vereadora - PT


Gilmar Santiago
Vereador - PT


Dr. Giovanni
Vereador - PT


Henrique Carballal
Vereador - PT


Mersés Rocha
Vereador - PT

Secretaria da Câmara Municipal de Salvador

INFORMAÇÕES

Folha No. 001

Marta Rodrigues

Requerente

Projeto de Indicação

No. 70 de 31/03/2009

Do Setor de processos Legislativo
Para o setor de plenário

Em 31/03/09

Chefe

Do setor de plenário para o setor de pesquisa

EM 21/04/2009

CHEFE

Do Setor de Análise e Pesquisa
Para o Setor de Tramitação,
com relatório anexo
Em 07/04/09
Maria de Fátima C. Santos
Chefe

Do Analista Legislativo da Comissão
de Constituição e Justiça e Redação
Final, para procedimentos regimentais.
Em, 07/04/09 *[Signature]*

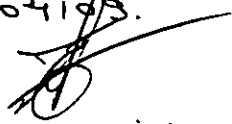
ao Sr. Presidente da comissão de constituição
e justiça e redação final, para atender o
quanto determina o art. 65, da Resolução
910/91 - Regimento Interno.
Em, 07/04/09.

Do edil Paulo Magalhães Júnior, para retomar.
Em, 13/04/09 *[Signature]*

Declino da Obediência.

Em, 27/04/09

AO Edil Henrique Barboza, para relatar.
Em, 28/04/09.



Concedo-se vista ao edil Paulo Magalhães Junior.
Em, 13/05/09



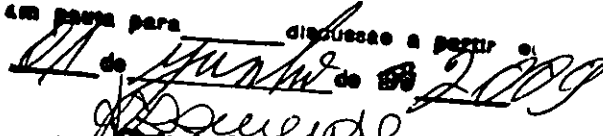
Ao Setor de Tramitação, para os devidos fins.
Em, 26/05/09

Ul p/ Analista

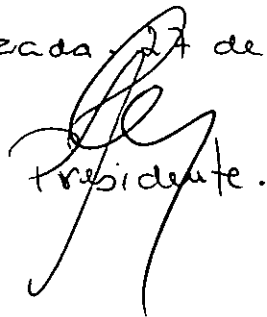
Ao Setor de Plenário, para os devidos fins.

Em, 26/05/09



em pauta para discussão a partir de 27/10/09

Presidente do Conselho de Pautas

Conforme acordo de lideranças o presente Projeto de Indicação, foi discutido votado e aprovado, em sessão Ordinária hoje realizada, 27 de outubro de 2009.


Presidente.



Câmara Municipal de Salvador

PROJETO DE INDICAÇÃO: 70/2009

AUTOR: MARTA RODRIGUES

EMENTA: INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO DE SALVADOR, JOÃO HENRIQUE, A DENOMINAÇÃO DE VIADUTO 16 DE MAIO AO VIADUTO DO CANELA.

RELATOR: VEREADOR HENRIQUE CARBALLAL

PARECER

Com fulcro nos artigos 61, II e 201 do Regimento Interno, passo a aduzir opinativo acerca da Constitucionalidade da Indicação-nº 70/09, de autoria da Ilustre Vereadora MARTA RODRIGUES, indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, João Henrique, a denominação de Viaduto 16 de Maio ao Viaduto do Canela.

MÉRITO

A passeata pacífica, motivada pela exigência da punição aos responsáveis pela quebra do sigilo do painel eletrônico do Senado Federal, ocorrida no dia 16 de Maio de 2001, no atual Viaduto do Canela, tornou-se importante pela luta a favor da democracia e contra a corrupção, havendo agressões à comunidade acadêmica e autoridades representativas com explícito cerceamento do direito constitucional de livre manifestação, motivo pelo qual se faz justa a propositura desta Indicação, pois, o 16 de Maio é um dia que a imprensa e a comunidade soteropolitana referenciam como o marco histórico da luta dos estudantes baianos.

Neste contexto, verifica-se que a proposição em epígrafe encontra-se em conformidade ao que preceitua o Art. 197, do Regimento Interno, estando, portanto, apta a seguir sua tramitação.

CONCLUSÃO

A partir do exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da Indicação supra, em face da mesma está em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2009.


Henrique Carballal
Relator da Comissão de Constituição e Justiça e
Redação Final.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Indicação Nº 70/2009

Autora: Vereadora Marta Rodrigues

Ementa: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a denominação de Viaduto 16 de maio ao Viaduto do Canela".

VOTO EM SEPARADO

A denominação de logradouros, em nossa cidade, tem como tradição a utilização de nomes de autoridades e personalidades que contribuíram para o desenvolvimento de Salvador ou prestaram relevantes serviços para a nossa comunidade; e de datas históricas, como o Dois de Julho. De tal forma, que não entendo como plausível o uso de uma data que marcou um episódio lamentável para os baianos, na denominação do Viaduto do Canela, mesmo reconhecendo a defesa de legítimo interesse do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia. Se assim fosse, poderíamos ter, a partir deste Projeto de Indicação, a abertura de um precedente para o batismo de espaços públicos, na capital, baseado em manifestações civis que passaram a fazer parte do cotidiano das grandes cidades, a partir da reabertura democrática brasileira. Mesmo com sua importância social, essas datas não têm sido usadas como nome de logradouros em outros municípios, o que também não deve ocorrer em Salvador, havendo outras maneiras de homenagear os agentes envolvidos em tais manifestações.

Pelo exposto, voto pelo não acatamento do referido projeto.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paulo Magalhães Jr.', written over the printed name.

Vereador Paulo Magalhães Jr.



RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 070/2009

Autora: Vereadora Marta Rodrigues.

Ementa: Indica ao Excelentíssimo. Senhor Prefeito de Salvador, João Henrique, a denominação de Viaduto 16 de maio ao Viaduto do Canela.

Do Relatório

1. Com o objetivo de dinamizar e descentralizar atividades inerentes à Coordenação das Comissões foi criado o Setor de Análise e Pesquisa, através do Decreto Legislativo nº 909/2005, que tem como escopo subsidiar o relator com informação sobre o assunto.
2. A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, art. 197 da Resolução 910/91 e suas alterações.
3. Em atenção a dispositivo regimental foi realizada pesquisa em relatórios e constatamos a ausência de duplicidade em nível de Projeto de Indicação.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2009.


Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.